



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.850, DE 04 DE MAIO DE 2012.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 585.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº 5.461, de 04 de maio de 2012, é aberto um crédito especial no valor de
R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), na seguinte Unidade
Orçamentária:

Despesa.....1087
Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade.....01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função.....23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção.....282 MELHORIA INFRAESTRUTURA REDE FISICA
LIG. TURISMO
Programa.....695 TURISMO
Projeto/Atividade.....1.223 SINALIZAÇÃO TURISTICA
Categoria.....3.3.90.39.00000000 OUTROS SERV. DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Recurso.....1154 IMPLANTAÇÃO SINALIZAÇÃO TURISTICA
Valor.....R\$ 585.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do
crédito especial de que trata o artigo, o recurso recebido no artigo 1º da Lei nº
5.461, de 04 de maio de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES, ao quarto dia do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 073
e publicado (a)
Em 04 / 05 / 2012

